



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

LEI Nº 275/2001.

“Altera a Estrutura Administrativa e a Estrutura de Cargos Funções e Salários dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, **FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a alterar na Estrutura Administrativa Municipal e na Estrutura de Cargos, Funções, Salários e Vagas dos Servidores Efetivos passando a ter a seguinte redação.

CARGO	VALOR	QUANT. VAGA
DIRETOR ESCOLAR	522,87	03
SECRETARIO ESCOLAR	512,57	03
COORDENADOR PEDAGÓGICO	517,70	03
ORIENTADOR DE PROGRAMA	241,60	02
ORIENTADOR ESCOLAR N.S.	717,59	04
SUPERVISOR ESCOLAR	512,57	06
PROFESSOR LEIGO	160,00	14
PROFESSOR N.M. 24:HS	307,51	40
PROFESSOR N.M. 30:HS	384,43	10
PROFESSOR N.M. 40:HS	512,57	10
PROFESSOR N.S. 24:HS LICENCIATURA PLENA	430,51	05
PROFESSOR N.S. 30:HS LICENCIATURA PLENA	538,20	05
PROFESSOR N.S. 40:HS LICENCIATURA PLENA	717,59	05
PROFESSOR N.S. 24:HS LICENCIATURA CURTA	369,02	05
PROFESSOR N.S. 30:HS LICENCIATURA CURTA	461,31	05
PROFESSOR N.S. 40:HS LICENCIATURA CURTA	615,08	05
BIBLIOTECÁRIO	307,51	04
MERENDEIRA	226,50	22
VIGIA	226,50	16



Estado do Tocantins

Prefeitura Lagoa da Confusão

CARGO	VALOR	QUANT. VAGA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	226,50	90
RECEPCIONISTA	241,60	14
MOTORISTA	306,00	10
ASSISTENTE COMUNITÁRIO	241,60	06
MENSAGEIRO	226,50	05
GARI	226,50	25
FISCAL DE SERVIÇOS GERAIS	239,18	02
FISCAL	239,18	05
ESCRITURÁRIO	246,89	10
FISCAL DE OBRAS E TRIBUTOS	301,40	10
FISCAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS	420,00	10
ELETRICISTA	290,00	03
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	255,05	08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	255,05	12
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	246,69	04
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	273,12	10
COLETOR	281,93	02
ASSISTENTE SOCIAL	229,07	01
PEDREIRO	287,50	04
JARDINEIRO	255,00	02
DIGITADOR	480,00	03
TÉCNICO EM RX	350,00	02

Art. 2º - O Poder Executivo terá um prazo de 90 (noventa) dias para reestruturar o Estatuto do Magistério bem como o quadro de evolução funcional dos servidores efetivos em suas respectivas carreiras.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de maio de 2001.


MAURO IVAN RAMOS RODRIGUES
Prefeito Municipal